

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 24 de outubro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1174

Página 1 de 44

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos de Pessoal	2
Extrato de Acúmulo de Cargo	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Ratificação	3
Revogação / Anulação	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4
Aviso de Julgamento de Habilitação	4
Extrato	4
Atas de registro de preço	6
Secretaria de Cultura	17
Secretaria de Assistência Social	19
Secretaria de Finanças	19
Secretaria de Saúde	19
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Superintendência de Água e Esgoto	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Extrato	21
Notificações	22

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATODECISÓRIONº.0261/2018–MONIZE DE CÁSSIA BERTOLI FAZANI, RG. 47.567.792-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEF “JOSÉ CARDOSO DE MATTOS” EM NOVA CARDOSO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO INJETÁVEL PARA USO DO CENTRO DE ZOONÓSES E ZOOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 05 – EMPRESA: MEDIC VET LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 770,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.389,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao

exposto acima e que apresente a proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/10/2018 à 26/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SABÃO E DETERGENTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3º colocadas do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 80.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 42.978,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/10/2018 à 26/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LULA DE PROCEDIMENTO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª colocada do pregão, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa



empresa, que foi a 5ª colocada, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 62.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e a amostra, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, do dia 25/10/2018 a 26/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, SECREATRIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECREATRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que a empresa vencedora do LOTE: 01 - COMERCIAL THIALI LTDA – EPP, não apresentou as amostras dos itens constantes do lote, conforme exigência no edital, sendo por este motivo desclassificada no presente certame licitatório;

Considerando que a empresa vencedora do LOTE: 02 - PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, apresentou as amostras e os laudos, mas após a avaliação técnica feita pela Guarda Civil Municipal, foi emitido parecer, no qual foram reprovadas as referidas amostras e laudos, por não estarem de acordo com as especificações exigidas no edital;

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas 2ª colocadas nos LOTES: 01 e 02, para apresentação de nova proposta, conforme segue abaixo:

- LOTE: 01 – EMPRESA: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 197.600,00 OU OUTRO VALOR MENOR.
- LOTE: 02 – EMPRESA: RIBEIRO & COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 64.498,50 OU OUTRO VALOR MENOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 76.350,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto

ao exposto acima e que apresentem a proposta, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, do dia 25/10/2018 a 29/10/2018, podendo vir a referida proposta por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br – ozorio.licitacao@gmail.com, desde que seja em forma de ofício, com timbre da empresa e assinada pelo representante legal. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ratifica o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2018/9/33716, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARROCERIA PARA CAMINHÃO VW 6.80, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 23 de outubro de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 112.572,13

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO CONCESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES JÁ DESENVOLVIDOS), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DAS INFORMAÇÕES DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS, E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, conforme detalhamentos constantes do Anexo VI deste Edital.

Considerando que o Departamento de Informática/Secretaria de Finanças/Gestora de Gabinete, após a análise dos documentos de qualificação técnica da licitante até então vencedora do certame, RLZ INFORMÁTICA LTDA; do recurso do Consórcio de Empresas GOVBR, SOFTPLAN, e, PONTEC & VCL, representado pela empresa líder, GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; e, das contrarrazões interposta pela licitante RLZ INFORMÁTICA LTDA.; decidiram inabilitar/desclassificar a empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA., conforme parecer constante no processo.

Assim, convoca-se o Consórcio de empresas GOVBR, SOFTPLAN, e, PONTEC & VCL e a quem mais interessar, para sessão de abertura do envelope de habilitação do Consórcio de empresas na data de 25/10/2018 às 09:00h, considerando que é o licitante que se encontra em segundo lugar na ordem de classificação.

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES, LOCALIZADA NA RUA GRAMADO, 492, POLO COMERCIAL INDUSTRIAL PROFESSOR GIORDANO METRINELLI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, julgou:

EMPRESAS HABILITADAS: LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME, CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA - EPP, ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do DIA 25/10/2018 A 31/10/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 129/2018 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 303/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GEO- GERENCIAMENTO, ENGENHARIA E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS ECONÔMICA



E FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

VALOR R\$ 162.000,00



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26152	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

PROCESSO N.º 2018/7/26152
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 230/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE TRANSPORTE CILINDRO OXIGÊNIO, OFTALMOSCOPIO, MARTELO DE
REFLEXO E REGUA ANTROPOMETRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CÓDIGO AUDESP 2018000000341

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede à Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA – 06/ SL 08, Jardim Monterrey, CEP 83507-000, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 59163639 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 922.630.709-15, residente e domiciliada à Rua Lidia Klinger, nº 130, Abranches, CEP 82130-160, na cidade de Curitiba – PR, **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.258.209/0001-15, com endereço à rua Alberto Laureano Henrich, nº50, Passa Vinte, cep 88132-230, na cidade de Palhoça/SC, representada por Camila Aparecida Pereira Stefens, brasileira, procuradora, portadora do RG 6526497, inscrita no CPF 092.765.989-10 com endereço à rua Alberto Laureano Henrich, nº50, Passa Vinte, cep 88132-230, na cidade de Palhoça/SC, **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.022.486/0001-82, com endereço à rua Dante Angelote, nº351, bairro Alto, cep 82.820-470, na cidade de Curitiba/PR, representada por Cyntia Fumagalli, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 4.869.569-8, inscrita no CPF 874.981.629-20, residente e domiciliada à rua Beaurepaire Rohan, 251, apto 503-A, bairro Cristo Rei, cep 80.050-340, na cidade de Curitiba/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26152	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE TRANSPORTE CILINDRO OXIGÊNIO, OFTALMOSCOPIO, MARTELO DE REFLEXO E REGUA ANTROPOMETRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP, de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega, de forma parcelada.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26152	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP**, conta nº 27.649-9, agência 1626-5, Banco do Brasil, **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**, conta nº 29739-9, Agência 2383-3, Banco do Brasil, **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, conta nº 5306-6, agência 3275-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26152	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A.

municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26152	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
MARISTELA BELOTTO PELOZZO

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
CAMILA APARECIDA PEREIRA STEFENS

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CYNTIA FUMAGALLI



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26152	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000302/18 PREGÃO ELETRÔNICO

24973 - CIRÚGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP						Cnpj: 07.626.776/0001-60
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	115.001.058	OFTALMOSCOPIO	UN	30	490,00	14.700,00
Valor Total Geral:						14.700,00
416952 - MACRÔ LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIREL						Cnpj: 05.022.486/0001-82
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	045.010.007	REGUA ANTROPOMÉTRICA	PÇ	30	59,33	1.779,90
Valor Total Geral:						1.779,90
421180 - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETER						Cnpj: 18.258.209/0001-15
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	149.001.006	MARTELO REFLEXO	UN	30	37,96667	1.139,00
Valor Total Geral:						1.139,00
Valor Total da Licitação:						17.618,90



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/26688	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/8/26688
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 236/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO DE PLAYGROUND PARA AS NOVAS E FUTURAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS**
CÓDIGO AUDESP: 2018000000352

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP e a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33, com sede à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 650, SN, Bairro das Antas, Caixa Postal 34, CEP 17900-000, na cidade de Dracena – SP, neste ato representada por **ITAMAR SIDNEI ORTEGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.921.615-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 069.669.058-60, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 105, Jardim América, CEP 17900-000, na cidade de Dracena – SP, REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO DE PLAYGROUND PARA AS NOVAS E FUTURAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 236/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/26688	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

1-Deverá ser realizada, diretamente nas respectivas Unidades Educacionais, conforme requisição enviada pela Secretaria Municipal de Educação, informando quantidade, produto e endereço para entrega.

2-É de responsabilidade total e exclusiva do fornecedor o carregamento dos materiais, transporte e descarregamento no local de entrega.

3-Prazo para entrega de cada pedido: 25 (vinte e cinco) dias úteis.

GARANTIA e FISCALIZAÇÃO

1- O Fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas.

2- O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

3- A Secretaria de Educação e/ou a Prefeitura Municipal, através de funcionários credenciados, se reserva no direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico, se as prescrições da presente Proposta são cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

4 – Deverá emitir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos dos produtos a serem entregues.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 14.044-9, Agência 0373-5, Banco Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/26688	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/26688	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA

Representante(s)

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP
ITAMAR SIDNEI ORTEGA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/26688	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000308/18 PREGÃO ELETRÔNICO

412139 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME

Cnpj: 08.287.175/0001-33

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	146.001.040	CONJUNTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNEUN		10	3.900,00	39.000,00
Valor Total Geral:						39.000,00
Valor Total da Licitação:						39.000,00



Secretaria de Cultura



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA



PROCESSO: 26416/2018

ASSUNTO: EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

Aos 23 de outubro de 2018 reuniu-se na Secretaria de Cultura de Catanduva, localizada na Rua Rio de Janeiro, número 100, Bairro Centro para apreciação dos projetos inscritos no Edital de Incentivo às Artes 001/2018 sendo apresentado o seguinte resultado:

Projetos Selecionados Sem Ressalva

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
014/2018	Sororidade	Thaynná Trida
003/2018	Raízes da Viola	Carlos Roberto Nobre

Projetos Selecionados Com Ressalva

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
002/2018	Ciranda das Seis Cordas	Tarciso Alberto Baruqui Pirolla
005/2018	Ilé de Ciata	Jéssica Fernanda Gomes de Souza
015/2018	IEDA	Matheus Matos

Projetos Suplentes

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
004/2018	Vivências Brincantes	Rafael Jorda Cavalcanti
010/2018	Memórias para um Bicentenário	Lucas José de Lucca



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA



Projeto Desclassificado por não cumprirem o item 6.2.1 – Envelope Nº 2 – Projeto Técnico: Não apresentaram 3 (três) vias dos itens obrigatórios.

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
013/2018	Banda Sinfônica	Guilherme Augusto Machado Moreira

Os proponentes selecionados com ressalva deverão dirigir-se à Comissão de Seleção de Projetos para tomar ciência das mesmas, no dia 24 de Outubro, na Estação Cultura Deca Ruelle, das 9h às 12h, sob pena de desclassificação. Deverão manifestar-se por escrito quanto à aceitação ou não das ressalvas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação desta ata, protocolando o documento na Estação Cultura Deca Ruelle, junto à Comissão de Organização, Análise e Acompanhamento, das 13h às 17h, até o dia 29 de Outubro, sob pena de desclassificação.

Comissão de Seleção de Projetos

Evandro Júnior Ferreira da Silva
Letícia Monteiro Martins
Thaís Helena Serpa



Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

SEDE PRÓPRIA: RUA NATAL N. 212 SÃO FRANCISCO CATANDUVA/SP TEL: 3524-9230

Anexo

Conselho Municipal do Idoso

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 31 de Outubro de 2018 às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso

Data: 31 de Outubro de 2018, às 08h30

Local: Secretaria de Assistência Social, Rua Natal nº 212 – São Francisco.

Com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Visita na Vila São Vicente de Paula solicitada pelo promotor;
- Definição da documentação a ser apresentada pelas instituições particulares junto ao Conselho Municipal do Idoso. (Apresentação do Ofício da Harmony Residency Casa de Longa Permanência para 3ª Idade LTDA);
- Denúncia da Casa de Marias;
- Agendamento da reunião com a diretoria do Recanto Nosso Lar e diretoria do COMAS para orientações necessárias;
- Resolução referente a renovação no Conselho Municipal do Idoso;
- Outros Informes.

Irmã Helena Maria Luduvico

Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Rodrigo Carlos Costa	2017/5/21441	Comparecer A Central De Atendimento
Modern Continental Construction CO., INC	2017/3/10356	Cli

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de outubro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Saúde

Catanduva, 18 de outubro de 2018. CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 31 de outubro de 2018, às 18:30 horas, na "Sala de Reuniões Daniel Francisco Raymundo", na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

- 1) Análise e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 26/09/2018 (vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito), sendo o Relator Dr. Arthur do Espírito Santo Neto;
- 2) Escolha do modelo do crachá dos Conselheiros,



sendo o Relator Dr. Arthur do Espírito Santo Neto;

3) Votação para os cargos da Mesa Diretora, sendo para Vice-Presidente e 1ª Secretário, com os inscrito para Vice-Presidente, a Sra. Benedita de Fátima Donadon e para 1º Secretário, o Sr. José Luiz Franco e o Sr. Ângelo Bernardo, sendo o relator Dr. Arthur do Espírito Santo Neto;

4) Esclarecimentos da Fundação Padre Albino, sendo o Relator o Dr. José Carlos Rodrigues Amarante, e;

5) Explicações pessoais.

DR. ARTHUR DO ESPIRITO SANTO NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 039/2018 de 15 de outubro de 2018, CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, decorrente do falecimento da servidora MARIA CELIA BANZI, em 13 de outubro 2018, a qual era servidora pública municipal estatutária, ocupante do cargo de Monitor de Esportes e portadora do R.G. 19.580.481-8, ao seu cônjuge ANTONIO CARLOS ANACLETO DE OLIVEIRA, R.G. 7.893.128, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e , ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados nos termos do artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2018.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4315/2016
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER A SAEC. O LINK DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: MT NET SERVIÇOS DE INTERNET - EIRELI - Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e o valor do contrato em R\$ 3.478,80 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 26/09/2018 conforme processo administrativo nº 4743/2018 - Engº Carlos Alberto Calixto Lapera - Superintendente.

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CARTACONVITENº01/2018–OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO NO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) por 12 (doze) meses - Engº Carlos Alberto Calixto Lapera -

Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 –
000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 43/2018 – OBJETO: CONSTATÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL PARA INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CAPTAÇÃO BARRO PRETO EM CATANDUVA-SP COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 5,75% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratadas: BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA - Valor: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) e IMBIL SERVICE EIRELI - Valor: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais) - Engº Carlos Alberto Calixto Lapera - Superintendente. - Engº Carlos Alberto Calixto Lapera - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 –
000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29832	29766	29728	589136	29732	29736	29740
29886	29891	29903	29956	9042939	29930	29959
29975	29919	29951	30138	30032	30033	30034
30119	30126	30124	30040	12705	30098	30057
30058	30114	30088	30089	30068	30090	30093
30102	30108	30083	30110	30092	589953	9056378
9043985	29587	29589	29687	29631	589223	29604
29607	29843	29743	29821	29816	29837	29796
29801	29794	29768	29791	29798	29525	29477
29478	29480	29481	29482	29494	590158	29497
29511	38272	38237	38244	38206	38271	38264
38171	9055753	29683	9050020	9050023	9050024	29546
49036	34975	29541	29555	29685	34979	29671
9051974	29528	34941	29473	9043234	29548	32805
32806	32829	28986	32798	9043661	32830	32842
32863	49099	33009	33010	9042610	66033	9044436
49346	32969	32985	32988	9044088	50577	36658
66038	39542	36611	36638	36812	36633	36848
36591	36680	65595	9049760	36559	36593	36598
36686	36773	36565	49332	39654	36767	36530
39592	9041643	39539	36788	36645	36668	36541
36571	36649	9041225	36818	36856	39644	36855
36779	36515	39580	65629	49216	36666	9040853
36746	36778	65643	36647	36774	49396	9044355
39545	39662	49114	39501	39547	66051	39496
49196	39706	65743	49173	39689	65712	66088
39690	9047104	65694	65562	39624	590087	65690
65733	65653	49372	65582	66102	66012	39684
39627	65674	39511	39507	590779	49112	39653
65646	39574	65744	69872	66021	39715	49142
9056418	1252609	1252601	39718	1252679	1252663	1252638
49323	39731	49335	65992	590444	9045520	65631
49092	49172	589037	49295	49241	66055	66050
9043179	65572	587340	9050363	65655	49266	49242
65777	65740	9043584	66066	590379	49359	49352
65720	590483	49274	9042544	49188	49331	49369
49304	65735	9042849	49187	9054306	588717	590435



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	FAFICA
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			6:40
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			17:20
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			18:30
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			19:00
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			21:20
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			22:10
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318